

Segundo definição adotada pelo Ministério da Educação – MEC, alunos com deficiências são “aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

1.1. Critérios para Registro da Matrícula

As **Escolas de Educação Especial** deverão informar no Censo Escolar 2011 os alunos efetivamente freqüentando a escola no dia 25 de Maio de 2011, na modalidade “Educação Especial”, em uma das seguintes etapas:

- Educação Infantil (creche, pré-escola)
 - Ensino Fundamental
 - Ensino Médio (área da surdez)
- As escolas de educação especial, área intelectual (mental) não tem autorização para ofertar ensino médio, educação profissional (nível técnico) e educação de jovens e adultos.
- Não serão informados no Censo Escolar os alunos atendidos na educação profissional inicial e continuada.
- No caso das escolas que utilizam o Sistema SERE, os alunos atendidos na educação profissional inicial e continuada, devem ser registrados em função dos programas da SEED/DEEIN, mas não serão importadas para o banco de dados do Censo Escolar, Sistema Educacenso.
- O aluno matriculado em Escola Especial, não poderá estar matriculado também no Ensino Regular, exceto nas seguintes situações:
- O aluno da creche, até 03 anos, que é atendido por cronograma na Escola Especial, e freqüenta meio período a Creche e meio período a Escola Especial.
 - O aluno da EJA freqüentando a Educação Profissional na Escola Especial, em período contrário.
- A Escola Especial não deve atender na Educação Profissional o aluno que finalizou o Fundamental no Ensino Regular.

1.2. Critérios para Registro da matrícula do “ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA TRANSIÇÃO DE INCLUSÃO” (Curso 6014)

- Visa atender as necessidades dos alunos que estão em processo de inclusão em escolas regulares, nas séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil (4 a 5 anos).
- Os alunos serão atendidos pelo período necessário ao processo de adaptação.

CENSO ESCOLAR 2011 - ORIENTAÇÃO Nº 04/2011

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CENTROS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

- Após o período de adaptação o aluno passará a freqüentar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na rede pública de ensino.
- Os alunos matriculados do atendimento especializado para transição de inclusão, serão considerados no Censo Escolar como Atendimento Educacional Especializado (AEE), uma vez que estão, obrigatoriamente, matriculados também em escolas regulares.

Escolas Especiais que utilizam o Sistema SERE

As escolas devem seguir as instruções do Núcleo Regional de Educação, no que diz respeito à instalação da versão do sistema SERE e cronograma de prazos para gerar o arquivo com os dados de 2011, sendo obrigatório o envio dos relatórios de validação devidamente assinados pelo responsável pela informação.

As Escolas de Educação Especial deverão registrar no SERE os códigos de cursos relacionados abaixo, de acordo com o seu tipo de atendimento:

TABELA DE CURSOS – SAE/SERE

Área da Educação Especial	Código do Curso	Etapa
Transtornos Globais do Desenvolvimento	6001	Educação Infantil – 0 a 3 anos
	6002	Educação Infantil – 4 a 5
	6003	Ensino Fundamental – 6 a 16 anos e 11 meses
	6004	Educação Profissional – Inicial e Continuada
Deficiência Mental/Intelectual	6041	Educação Infantil – 0 a 3 anos
	6042	Educação Infantil – 4 a 5 anos
	6043	Ensino Fundamental – 6 a 16 anos e 11 meses
	6044	Educação Profissional – Inicial e Continuada
Deficiência Física/Neuromotora	6031	Educação Infantil – 0 a 3 anos
	6032	Educação Infantil – 4 a 5 anos
	6033	Ensino Fundamental – 6 a 16 anos e 11 meses
	6034	Educação Profissional – Inicial e Continuada
Deficiência Visual	6021	Educação Infantil – 0 a 3 anos
	6022	Educação Infantil – 4 a 5 anos
	6023	Ensino Fundamental – 6 a 16 anos e 11 meses
Surdez	6011	Educação Infantil – 0 a 3 anos
	6012	Educação Infantil – 4 a 5 anos
	6013	Ensino Fundamental – 6 a 16 anos e 11 meses
Curso Código: 6014		Atendimento Especializado para Transição de inclusão

- As deficiências dos alunos deverão ser registradas de acordo com a tabela apresentada a seguir e não será permitida o registro de alunos com Transtornos Funcionais Específicos (Código 13).

CENSO ESCOLAR 2011 - ORIENTAÇÃO Nº 04/2011**ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL****CENTROS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO****TABELA – SERE**

Cegueira	Baixa Visão
Surdez	Deficiência auditiva
Surdocegueira	Deficiência Física
Deficiência intelectual	Autismo Clássico
Deficiência múltipla	Altas habilidades/Superdotação
Transtornos Funcionais Específicos Distúrbios de aprendizagem / TDA/H	Síndrome de Rett
Síndrome de Asperger	Transtorno Desintegrativo da Infância

1.4. Escolas Especiais que utilizam o Sistema Educacenso

- As escolas de educação especial que utilizam o Sistema Educacenso para o registro das informações do Censo Escolar, terão o período de 25 de maio a 14 de agosto de 2011 para incluir e/ou alterar as informações referentes ao cadastro da escola, das turmas, dos alunos e dos docentes.
- O ambiente oficial onde os dados serão informados e validados pelo MEC será: www.educacenso.inep.gov.br
- Devem ser seguidas as instruções descritas no item 1.1 (critérios para registro da matrícula) não sendo permitida a inclusão de alunos dos cursos de Educação Profissional – Nível Básico e de atendimentos realizados à comunidade.

Tabela - Educacenso

Deficiência	Cegueira, Baixa Visão, Surdez, Deficiência auditiva, Surdocegueira, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Múltipla
Transtorno global do desenvolvimento	Autismo Clássico, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Transtorno desintegrativo da infância (psicose infantil)
Altas habilidades / Superdotação	

- Após o preenchimento das informações no Sistema Educacenso, a escola deverá conferir os dados informados em todos os cadastros e, quando o sistema não listar mais nenhum erro de consistência a escola deve solicitar o “**Fechamento do Censo**”, emitindo o recibo com as informações que foram prestadas.

CENSO ESCOLAR 2011 - ORIENTAÇÃO Nº 04/2011

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CENTROS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

2. ESCOLAS QUE OFERTAM EXCLUSIVAMENTE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

- As escolas que ofertam exclusivamente AEE poderão preencher as informações do Censo Escolar tanto no Sistema Educacenso quanto no Sistema SERE.
- Todos os alunos informados em “escolas exclusivamente de Atendimento Educacional Especializado - AEE” deverão estar freqüentando escola regular em período contrário. Caso o aluno não seja informado na escola de ensino regular que frequenta, não será computado no Censo Escolar 2011.

2.1. Sistema Educacenso

- Informar o cadastro da escola e todas as suas turmas informar como “Atendimento Educacional Especializado - AEE”.
- O responsável pelo preenchimento não poderá “incluir” novos cadastros de alunos, uma vez que isso gera um código ID que não será o mesmo do Ensino Regular. Caso não encontre o cadastro do aluno na função “Aluno Pesquisar” entrar em contato com o NRE, com a informação da escola na qual o aluno está matriculado, pois o NRE realizará uma consulta detalhada, evitando a duplicidade de alunos.

2.2. Sistema SERE

- A escola deverá utilizar os códigos de curso de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE CURSOS – SAE/SERE

	Códigos Curso
Deficiência Mental/Intelectual	6403 – Centro de Atend. Especial D.M.
Deficiência Visual	6503 - Centro Atend.Especial D.V. A/In
	6506 – C. A. E. D.V Educ Infantil
	6604 - Centro Atend. Especial.D.V. A/Fi
	6207 – Centro de At. Esp. Surdocegueira
Deficiência Física Neuromotora	6303 - Centro Atend.Especial D. F. Neur
Surdez	6203 - Centro Atend. Especial DA. S. A/I
	6204 – Centro de Educ. Precoce D.A.
	6507 – C. A. E. S Educ Infantil
	6603 - Centro Atend.Especial DA. S. A/F e/ou Ensino Médio.